



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3483/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a ALTERAÇÃO do Decreto Municipal nº 3465m /2021 referente às medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão à ONDA VERMELHA, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a alínea “b” do inciso II do Decreto Municipal nº 3465/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**b)** Suspende as aulas presenciais e/ou semi-presenciais nas unidades de educação do município (**escolas municipais e estaduais**) até a segunda quinzena de setembro, ocasião em que ocorrerá a aplicação da segunda dose de vacina destinada aos profissionais de educação.

**Artigo 2º**- Os demais artigos permanecem inalterados.

**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor imediatamente, após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 16 de agosto de 2021.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal